

PROJETO DE LEI Nº 134/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de pedestre em frente às unidades de ensino do município de Itaúna-MG.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, no âmbito municipal, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, em frente às unidades de ensino, públicas e privadas.

Paragrafo único. Entende-se por faixa elevada a que se assemelha à lombada, porém mais largas e no mesmo nível da calçada e com pintura de faixa de pedestres.

Art. 2º. As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo a obrigatoriedade da construção de faixa elevada para travessia de pedestre, em frente as unidades de ensino do município de Itaúna.

Tal medida visa ofertar maior segurança aos estudantes e suas famílias, principalmente, nos horários de chegada e saída, os quais apresentam intenso movimento e, por vezes, tumultuado. Isto, pois as faixas elevadas de segurança para pedestres facilitam a acessibilidade, proporcionando maior visibilidade aos condutores de veículos, além de se caracterizarem como um mecanismo para a redução de velocidade.

Importante ressaltar que o presente Projeto de Lei não tem por objetivo inovar ou trazer obrigações que oneram significativamente o Poder Executivo, mas sim tornar obrigatório que um dispositivo de segurança no trânsito que já é instalado em vários pontos da cidade seja feito prioritariamente na frente das escolas.

Desta forma, considerando a adoção de iniciativas para prevenção de acidentes no trânsito, solicito apoio aos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Itaúna, 08 de novembro de 2022.

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador